




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ata nº 47/2024 - Comissão de Finanças e Orçamento

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:20 hs, reuniram-se os vereadores William dos Santos Menezes Freire, Reginaldo da Silva Santos e Manoel Dias Júnior, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para a análise e emissão do parecer da Ratificação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 que acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Agripino Andelino Santos e dá outras providências. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador William dos Santos Menezes Freire, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.


Manoel Dias Júnior
PRESIDENTE


Reginaldo da Silva Santos
MEMBRO


William dos Santos Menezes Freire
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Agripino Andelino Santos e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 que acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 30 de outubro de 2024

William dos Santos Menezes Freire

William dos Santos Menezes Freire

VEREADOR RELATOR

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/nº - CEP 49580-000 – Areia Branca/SE

CNPJ: 04.097.709/0001-08 – Fone: (79) 99892-2234

e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com